



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). RAIMUNDO OLIVEIRA NETO, Secretário Municipal de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para Locação do imóvel localizado na Avenida U, Quadra 400, Lotes 04, 05, 06, 07, 4º, com a Avenida M 17, Quadra 400, Lotes 012, 013, 014 e 015, do bairro Cidade Jardim, para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Terezinha de Jesus - Anexo, deste Município de Parauapebas, Estado do Pará

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçúpas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUPEBAS, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, objetivando a Locação do imóvel localizado na Avenida U, Quadra 400, Lotes 04, 05, 06, 07, 4º, com a Avenida M 17, Quadra 400, Lotes 012, 013, 014 e 015, do bairro Cidade Jardim, para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Terezinha de Jesus - Anexo, deste Município de Parauapebas, Estado do Pará, bem como considerando que naquela localidade apenas este imóvel atende a finalidade pretendida, conforme justificativa apresentada como Anexo do Memorando nº 0105/2017SEMED-DA, e ainda, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia avaliação de mercado realizada pela própria Secretaria solicitante combinado com a efetiva necessidade de atendimento, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARCOS JOSÉ PICOLIN SANCHES, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados que segue nos autos deste processo.

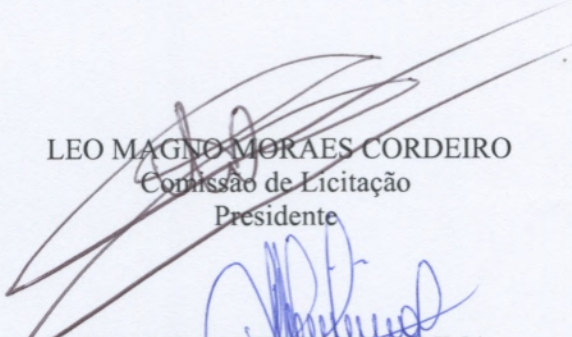
MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUPEBAS/PA

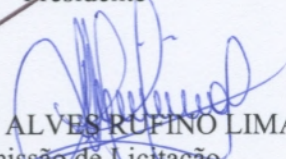


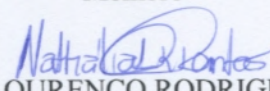
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARAUPEBAS - PA, 06 de dezembro de 2017.


LEO MAGNO MORAES CORDEIRO
Comissão de Licitação
Presidente


MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Comissão de Licitação
Membro


NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES
Comissão de Licitação
Membro